

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
EDITAL Nº 15/2023 - SESEC/SEPOG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E EXAME TOXICOLÓGICO –
SUB JUDICE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ EM EXERCÍCIO (SESEC) e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o EDITAL Nº 01/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023, e suas alterações, para provimento de vagas para o cargo de Guarda Municipal, tornam público a convocação dos candidatos sub judice para realização da 2ª fase do Concurso: inspeção de saúde e exame toxicológico.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Inspeção de Saúde compreenderá Exame Médico e Exame Toxicológico, realizados pelo IDECAN, de acordo com o Edital nº 01/2023, de 27 de março de 2023, e com as normas e instruções que venham a ser estabelecidas neste instrumento convocatório para esta fase do Concurso.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de Saúde será realizada nos dias **17 de dezembro de 2023**, devendo os candidatos observarem no ANEXO ÚNICO desta convocação o seu horário específico para a Inspeção, não sendo permitida a entrada de candidatos fora do horário especificado no anexo deste Edital.

Horário de início: 08h00min

Local: O Exame Médico da Inspeção de Saúde ocorrerá, exclusivamente, no **EMTTI FILGUEIRAS LIMA**.

Endereço: Av. dos Expedicionários, 3910 - Jardim América, Fortaleza - CE, 60410-446, no horário previsto e especificado no **Anexo Único** deste Edital.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Serão convocados para participarem da 2ª Fase do concurso (Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico) os candidatos que obtiverem a aprovação no Exame Intelectual, conforme subitem 8.10 do Edital Nº 01/2023-SESEC/SEPOG, de 27 de março de 2023, e estiverem classificados dentro dos quantitativos previsto no subitem 9.2 do referido Edital.

1.3.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e exames médicos pré-admissionais, exames clínicos e laboratoriais solicitados.

2) DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAME MÉDICO E EXAME TOXICOLÓGICO

2.1 Do Exame Médico

2.1.1 Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome, CPF e/ou nº de documento de identificação e data de nascimento do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

2.1.2 Todos os exames médicos pré-admissionais, exames clínicos e laboratoriais solicitados serão providenciados e custeados pelo próprio candidato, podendo ter validade de um período mínimo de **90 (noventa)** dias anteriores a data de apresentação.

2.1.3 Os documentos de que trata o subitem 2.1.2 deverão obrigatoriamente ser entregues acompanhadas dos respectivos laudos.

2.1.4 A Banca Examinadora, formada sob a responsabilidade do IDECAN, a qual os convocados deverão submeter-se, será composta de profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina.

2.1.5 O resultado do Exame Médico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

a) Apto, para o candidato que fez a entrega de todas as requisições relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das “condições incapacitantes”.

b) Inapto, para o candidato que se enquadrar em pelo menos uma ou mais das condições descritas no subitem 9.11.1. do Edital nº 01/2023, de 27 de março de 2023.

2.1.6 Não serão recebidos os documentos relacionados no subitem 2.3 fora do período estabelecido para o Exame Médico da Inspeção de Saúde.

2.1.7 Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) Se ausente na fase de Inspeção de Saúde;

b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;

c) For considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas no item 2.2 deste Instrumento.

2.2 Das Condições Incapacitantes

a) Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;

b) Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do

corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;

- c) Qualquer doença cutânea incurável;
- d) Fístulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
- e) Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
- f) Neoplasia maligna ou antecedentes da doença;
- g) Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.

2.3 Os Exames de Saúde requeridos constarão de:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Grupo Sanguíneo;
- c) Fator Rh;
- d) Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
- e) Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- f) Sumário de urina;
- g) Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
- h) Raio-X de tórax em PA com laudo;
- i) Eletrocardiograma com laudo;
- j) Eletroencefalograma com laudo;
- k) Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);
- l) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
- m) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
- n) Audiometria;
- o) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- p) Raio-X da coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);
- q) Raio-X da coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo);
- r) Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.

2.4 Candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame oftalmológico munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada.

2.5 A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que preguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.

2.6 Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo

de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.

2.7 Do Exame Toxicológico

2.7.1 Os candidatos deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:

- a) Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de **90 (noventa) dias** anteriores a data da coleta, **abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP);**
- b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pêlos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação do IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.3 O resultado preliminar da Inspeção de Saúde – Exame Médico e Exame Toxicológico será publicado e divulgado no site: www.idecan.org.br, na data prevista de **19/12/2023**.

3.4 Caberá recurso contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação, através do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2023.

Luis Eduardo Soares de Holanda

Secretário

Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC)

João Marcos Maia

Secretário

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)

**ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE
CONVOCADOS**

Turma I: Das 08h às 9h. (ordem de chegada)			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
1251045	ANDERSON EUGENIO PINHEIRO SILVA (Process nº 3030593-13.2023.8.06.0001)	17/12/2023	08h00min
1253887	CATARINA FERREIRA CIPAUBA DE LAVOR (Process nº 3026198-75.2023.8.06.0001)	17/12/2023	08h00min
1249761	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA (Process nº 3028539-74.2023.8.06.0001)	17/12/2023	08h00min
1259740	EMANUELA DUARTE FRUTUOSO (Process nº 3029190-09.2023.8.06.0001)	17/12/2023	08h00min
1255932	FERNANDO CARNEIRO DE LIMA (Process nº 3029984-30.2023.8.06.0001)	17/12/2023	08h00min
1238995	FRANCISCA ELENILCE DA SILVA PEREIRA (Process nº 3028968-41.2023.8.06.0001)	17/12/2023	08h00min
1266614	HEDLEY MARIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA (Processo nº 3036157-70.2023.8.06.0001)	17/12/2023	08h00min
1209025	JEFFERSON PONTES LIMA (Process nº 3031355-29.2023.8.06.0001)	17/12/2023	08h00min
1213041	JOSÉ VANDERSON MASCENA DOS SANTOS (Process nº 3028395-03.2023.8.06.0001)	17/12/2023	08h00min
1197660	LUCIANA MOREIRA ARRUDA LIMA SANTOS (Process nº 3027917-92.2023.8.06.0001)	17/12/2023	08h00min
1240608	MARCOS GOMES MAGALHÃES (Process nº 3029367-70.2023.8.06.0001)	17/12/2023	08h00min
1181944	MAXWELL MACENA ROSA (Process nº 3028550-06.2023.8.06.0001)	17/12/2023	08h00min
1246602	THALES DE SOUSA BARBALHO (Process nº 3030755-08.2023.8.06.0001)	17/12/2023	08h00min
1219705	VALCICLEITON DA SILVA BARBOSA (Process nº 3028386-41.2023.8.06.0001)	17/12/2023	08h00min
1198565	VICTOR MOREIRA PLACIDO COSTA (Process nº 3028946-80.2023.8.06.0001)	17/12/2023	08h00min
